



MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo n.º	715.
378/15	82

PROCESSO N.º 378/2.015

CARTA CONVITE N.º 092/2.015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PARA REALIZAÇÃO DE AULAS E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO ESPECIFICOS NA MODALIDADE CICLISMO PARA OS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL DE CICLISMO DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO DO REFERIDO EDITAL DE CONVITE.

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DA CARTA CONVITE N.º 092/2.015

Às 16:30 horas do dia 20 de agosto do ano de dois mil e quinze, estiveram presentes a sala de licitações da Prefeitura do Município de Ilha Comprida, para a abertura da CARTA CONVITE supra citada, os membros da Comissão Municipal de Licitações, designados conforme a portaria, sendo: o Sra. ANTONIA OLIVEIRA DE SOUZA (Presidente), o Sra. CREUNICE DOS SANTOS SILVA (Membro), Srº VALDINEI JOSÉ DA SILVA e o Sr RICARDO OLIVEIRA RAGNI DE CASTRO LEITE (Representante do Departamento da Divisão de Esportes), sob presidência da Sra. ANTONIA, designados para apreciar, analisar e julgar a CARTA CONVITE N.º 092/2015, do Processo 378/2015, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PARA REALIZAÇÃO DE AULAS E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO ESPECIFICOS NA MODALIDADE CICLISMO PARA OS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL DE CICLISMO DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP**, conforme especificações no anexo do edital. Foi enviado o edital completo, convidando as seguintes empresas para participarem do presente certame licitatório: EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO, THIAGO RIBEIRO DE CAMARGO e a empresa TIAGO CHAVES DOS SANTOS; contudo, até o horário estipulado, enviaram os envelopes via portador para participar do certame as empresas: EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO, THIAGO RIBEIRO DE CAMARGO, DIOGO ALMEIDA DE OLIVEIRA e a empresa TIAGO CHAVES DOS SANTOS. Iniciados os trabalhos, o presidente procedeu a abertura dos envelopes, “envelope 01 – Documentos de Habilitação” das licitantes, passando a seguir os documentos para serem rubricados por todos os membros presentes. A empresa DIOGO ALMEIDA DE OLIVEIRA apresentou a documentação exigida na clausula 5.1.2 alínea “b” com o prazo de validade vencida como a empresa declara que se enquadra nos termos previsto na Lei Complementar nº 123/2006 fica assegurada prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for comunicado oficialmente de que foi declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A empresa THIAGO RIBEIRO DE CAMARGO deixou de apresentar a documentação exigida na clausula 5.1.2 alínea “b” e “c”, e apresentou uma declaração que no momento da assinatura do contrato apresentará a documentação faltante , os



MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fls.
378/15	83

membros da comissão de Licitações decidiram inabilitar a empresa THIAGO RIBEIRO DE CAMARGO, pela questão que a referida empresa DEIXOU de apresentar a documentação mesmo com restrição de acordo com que informa o item 9.13 do edital. As empresas, cujos representantes não participaram para o acompanhamento dos trabalhos, apresentaram a formalização escrita da desistência da interposição de recurso. Perante o exposto os membros da Comissão procederam a abertura dos “envelopes 02 – Proposta Comercial”, passando a seguir os documentos para serem rubricados por todos os membros da Comissão. Após análise, ficou comprovada a habilitação das 03 (três) empresas licitantes por ter apresentado de forma completa e válida, toda a documentação exigida pela cláusula 05 do edital. As empresas, cujos representantes não participaram para o acompanhamento dos trabalhos, apresentaram a formalização escrita da desistência da interposição de recurso. Perante o exposto os membros da Comissão procederam a abertura dos “envelopes 02 – Proposta Comercial”, passando a seguir os documentos para serem rubricados por todos os membros da Comissão. Após análise, ficou comprovada a habilitação das 03(três) propostas, por atenderem de forma completa e válida, todas as exigências da cláusula 07 do edital. Restando a classificação dos valores globais propostos, apresentados da seguinte forma: a empresa, EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO vencedora pelo valor global de R\$ 47.616,00, a segunda colocada a empresa TIAGO CHAVES DOS SANTOS pelo valor global de R\$ 51.216,00 e a terceira colocada a empresa DIOGO ALMEIDA DE OLIVEIRA pelo valor global de R\$ 58.800,00. Diante da classificação a Comissão resolveu se manifestar pela adjudicação da proposta da empresa vencedora uma vez que os preços apresentados encontram-se dentro da média praticada no mercado, conforme cotações constantes no processo administrativo do presente certame, cabendo salientar que os concorrentes encaminharam em seus envelopes, carta de desistência de recurso, onde afirmam abrir mão do prazo de recurso concordando com as decisões tomadas pela Comissão Municipal de Licitações. Nada mais havendo a constar, o Presidente deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitações, que se fizeram presentes. Eu, CREUNICE DOS SANTOS SILVA, secretariei a presente sessão.


ANTONIA OLIVEIRA DE SOUZA – Presidente da CPL


CREUNICE DOS SANTOS SILVA – Membro da CPL



MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fis.
378/15	84

VALDINEI JOSÉ DA SILVA – membro da CPL

RICARDO OLIVEIRA RAGNI DE CASTRO LEITE – Representante da Divisão de Esportes